



LEI ORDINÁRIA Nº 1.165 de 13 de maio de 2025

Altera o Artigo 1º que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DOBRASIL S.A., e dá outras providências.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH, Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ladário-MS, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte alteração da Lei Municipal 1.164 de 06 de maio de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Financiamento de usinas geradoras de energia elétrica solar fotovoltaica e suas estruturas, equipamentos, máquinas, veículos, aparelhos de ar condicionado e instalações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário – MS, em 13 de maio de 2025.


Jonil Junior Gomes Barcellos

Presidente


João Paulo Moreira Neves Pinto

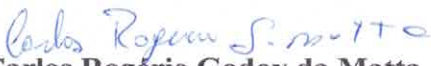
1º Vice-Presidente


Magda Xavier Chalega

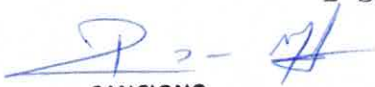
2ª Vice-Presidente


João Batista Brito

1º Secretário


Carlos Rogério Godoy da Matta

2º Secretário


SANCIONO
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito

**JUSTIFICATIVA:**

Submeto a apreciação, em caráter de **urgência** dessa respeitável Câmara Municipal, o presente Projeto de Alteração de Lei de Iniciativa do Poder Executivo que **"Altera o Artigo 1º que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências"**

Considerando a necessidade de se garantir a responsabilidade e transparência da gestão pública, em especial da *res pública* a presente alteração tem por escopo limitar os valores a serem aplicados no objeto primário da lei.

Desta forma é imperiosa a aprovação da presente proposição por esta C. Casa de Leis.

Ladário – MS, em 13 de maio de 2.025.



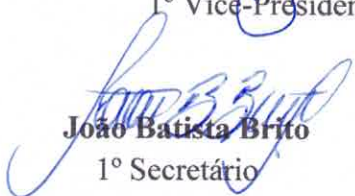
Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente



João Paulo Moreira Neves Pinto
1º Vice-Presidente



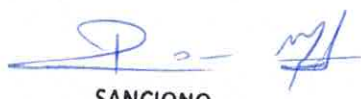
Magda Xavier Chalega
2ª Vice-Presidente



João Batista Brito
1º Secretário



Carlos Rogério Godoy da Matta
2º Secretário



SANCIONO
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito